



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### ESCLARECIMENTO Nº 2

#### Concorrência nº 01/2023

Considerando os questionamentos recebidos a respeito da Concorrência em referência, o Coren-SP torna público:

*“1) O período de 3 (três) anos de serviços prestados, que deverão constar nos Atestados de Capacidade Técnica, referidos no item 11.2.3 do Edital, já deverão ter se finalizado quando da data de assinatura do Atestado ou é permitida a comprovação dos 3 anos de prestação de serviços mediante a emissão de atestado que indique a data em que a prestação de serviços completará 3 anos, desde que compreendida em período anterior à data de assinatura do Contrato derivado da CP 01/2023?”*

*2) Os Atestados de Capacidade Técnica, referidos no item 11.2.3 do Edital, deverão fazer menção expressa a cada um dos Itens expressos no Apêndice I (ex.: Design, descrito no item 1.1), ou é necessário que haja menção expressa dos subitens do Apêndice I (ex.: Criação e Produção de Logotipo, Adaptação ou replicação de postagem, descritos nos subitens 1.1.1 e 1.1.2)?*

*3) No Apêndice II - 1.3.4.1 - item a - Diz o seguinte: As licitantes deverão apresentar o orçamento disposto na alínea ‘b’ do subitem 1.3.4, com base: a) na verba referencial para investimento, estabelecida no Briefing do Apêndice II-A; Porém no Apêndice II - A no briefing não consta verba para investimento. Qual seria a verba para execução da proposta técnica conforme Briefing?”*

#### **O Coren-SP esclarece que:**

##### Resposta 1

O período de experiência exigido para comprovação da qualificação técnica deverá ser de 36 meses já completos quando de sua apresentação.

##### Resposta 2

Os atestados de capacidade técnica deverão conter expressamente os descritivos previstos nos itens e também nos subitens, conforme disposto no Apêndice I (Como no exemplo a seguir: Criação e Produção de Logotipo, Adaptação ou replicação de postagem, descritos nos subitens 1.1.1 e 1.1.2).

##### Resposta 3

As propostas devem ser estruturadas com base nos serviços essenciais disponíveis no Apêndice 1, considerando como duração um período de até três meses de campanha. Não há limite de orçamento, pois será avaliada a capacidade da agência de gestão e utilização dos serviços previstos no contrato e sua otimização. Também deverá ser indicada a verba mínima utilizada para impulsionamento (embora não esteja alocada no contrato), considerando atingir a quantidade de profissionais prevista no briefing - 588.000 (quinhentos e oitenta e oito mil).



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de Abril de 2023.

Laís Serafim de Freitas

Membra da Comissão Especial de Licitação